



Salvador, 06 DE MAIO DE 2020.

Ofício AHSEB 28/2020

Agência Nacional de Saúde - ANS

Att; Rogerio Scarabel Barbosa

Presidente

C/C: Breno de Figueiredo Monteiro

Presidente da CNSaúde

Adelvânio Francisco Morato

Presidente da FBH

Senhor Presidente

O atual momento que estamos globalmente vivendo, em virtude do novo coronavírus, exige de toda a população isolamento social, para que no menor tempo possível, possamos minimizar as perdas oriundas da grave situação que se apresenta no mundo, no nosso país e no nosso Estado.





Neste contexto, as instituições médico-hospitalares particulares da Bahia, têm contribuído ativamente, em consonância com as autoridades, com medidas de contenção social, orientando os seus clientes a buscar por atendimentos, neste momento, apenas para as situações estritamente necessárias, preservando ainda os seus profissionais de saúde para o indesejado crescimento da doença no nosso Estado.

Contudo, conforme exposto durante reunião com V.Sa, demais dirigentes da ANS e a CNSaúde, em 30/04, a situação supracitada tem trazido às instituições de saúde e à Associação de Hospitais e Serviços de Saúde do Estado da Bahia – AHSEB, uma enorme preocupação. O desequilíbrio econômico-financeiro nas instituições de saúde, vem se agravar de forma importante, em virtude das medidas restritivas de cuidado e contenção da pandemia. Medidas essas que trouxeram como consequência natural a ociosidade das instituições de saúde, com 30 a 40% de ocupação até o final de abril, redução significativa de receitas, dificuldades em cumprimento das obrigações, e o mais grave, a ameaça à sobrevivência, que sem fôlego, vem comprometer a luta para vencer a pandemia.



Aliado a todo o panorama supracitado, as instituições de saúde têm vivenciado além da escassez, aumento expressivo no valor de aquisição de equipamentos e EPIs, como também aumento importante no volume consumido destes e não apenas por profissionais de saúde, mas pacientes e familiares.

Assim sendo, a AHSEB, conforme entendimentos em 30/04/20, solicita a V.Sa, de forma a minimizar os impactos negativos ora relatados, que essa Agência:

1) Estabeleça critérios junto às operadoras de planos de saúde que garantam aos prestadores de serviços integrantes das respectivas redes credenciadas um pagamento mínimo igual à média dos pagamentos realizados nos últimos doze meses antes da pandemia, para desconto futuro de forma parcelada quando a demanda for restabelecida após pandemia. Tal fato se justifica, seja pelo reforço de receita das operadoras neste momento devido a redução significativa de procedimentos e/ou cirurgias eletivas, seja pela liberação dos ativos garantidores pela ANS.

2) Normatize critérios que restrinjam o descredenciamento da rede prestadora de serviços médico-hospitalares, durante o momento de



pandemia, já que conforme exposto em 30/04, a AHSEB tem detectado o agravamento da situação através de ameaças de descredenciamento de prestadores, por parte de operadoras, nos casos de não aceitação de redução de tabelas de preços, ainda que as comunicações das mesmas informem reestruturação de rede.

3) Atue junto às operadoras de planos de saúde para que os custos que envolvem os EPIs, neste momento de pandemia, sejam reembolsados aos prestadores de serviços médico-hospitalares.

Tais medidas serão essenciais para contribuir com a sobrevivência das instituições particulares de saúde, assim como, para a comunhão de objetivos, neste frágil momento de pandemia.

Agradecemos o apoio.

Atenciosamente,



Mauro Adan
Presidente

